

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Implantação de Ecopontos Estruturais.		
Valor Pleiteado: R\$ 479.869,11	Valor Contrapartida	Valor Global: R\$ 479.869,11
Contrapartida: 0,00%		
Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021): 3.3	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Prefeitura Municipal de Votorantim		
CNPJ: 46.634.051/0001-76	Município: Votorantim	UF: SP
Endereço: Avenida 31 de Março, 327 - Centro		
Representante do tomador: Fábio Luis Rodrigues		
E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br		
Telefone: 15-3353-8736		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A construção desses ecopontos visa ordenar e diminuir ao máximo o lançamento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos no meio ambiente, principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP), evitando assim a contaminação do meio ambiente, criadouros de vetores de doenças, aterramento de nascentes e córregos. Além disso, os ecopontos irão gerar emprego e renda, por meio da venda dos resíduos recicláveis.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 3 – Qualidade das Águas, sub-PDC 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos. Porém este subPDC não é financiável para o ano de 2023 de acordo com a Deliberação CBH-SMT nº 455, de 09 de setembro de 2022.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa a construção de 03 Ecopontos monitorados, com piso impermeabilizado, cobertura contra chuvas, guarita de monitoramento, iluminação noturna e baias para acondicionamento de resíduos. Os locais onde serão implantados os ecopontos são:

- Parque Santos Dumont;
- Jardim Maria José;
- Bairro Santo Antônio.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Outorga não se aplica a este empreendimento; **NÃO ATENDIDO.**

2.4.2 Quanto ao Licenciamento Ambiental é necessária a apresentação do empreendimento na carta do IGC para verificação. **NÃO ATENDIDO.**

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Projeto

3.1.1. É necessária apresentação de projeto executivo de cada ecoponto de maneira individual, visto que as características do terreno são particulares de cada caso. Deve estar contemplada no projeto as características do terreno, corte e aterro, estrutural (recepção/controlado/reciclados), bem como projeto executivo para o acesso ao local, projeto hidráulico e elétrico; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.2. Apresentar o memorial descritivo e de cálculo de cada ecoponto; **NÃO ATENDIDO.**

3.2. ART

3.2.1. Apresentar a ART dos projetos executivos dos ecopontos bem como do responsável técnico pelo empreendimento com a observação de elaboração de termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamento. **NÃO ATENDIDO.**

3.3. Plano de Saneamento Básico

3.3.1. Não apresentou PMSB ou Plano de Resíduos Sólidos no qual contemple a ação objeto deste empreendimento. **NÃO ATENDIDO.**

3.4. Demais Documentos

3.4.1. Apresentar a locação dos 3 ecopontos na carta do IGC; **NÃO ATENDIDO.**

3.4.2. Apresentar declaração de adimplência relativa à cobrança pelo uso de recursos hídricos para tomada de financiamento, emitida após 22 de dezembro de 2022 pela FABH-SMT ou se o tomador não é usuário de recursos hídricos na caia, apresentar declaração emitida após 22 de dezembro pela FABH-SMT; **NÃO ATENDIDO.**

3.4.3. Apresentação de documento atestando a disponibilidade dos terrenos para os 3 ecopontos. **NÃO ATENDIDO.**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 0,00% não atende o limite de contrapartida mínimo de 5% conforme item 14.8.2 b do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022.

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1. Apresentar arquivo em PDF assinado pelo Responsável Técnico e Legal; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.2. Deverá ser considerado na Planilha de orçamento uma contrapartida mínima a ser ofertada conforme MPO; **ATENDIDO.**

4.1.3. De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços e mão de obra deve ser com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento; **ATENDIDO.**

4.1.4. Inserir o valor de Placa de obra para serviços, conforme anexo 6 do MPO; **ATENDIDO.**

4.1.5. Adequar o valor total, pois no resumo o valor total é de R\$ 479.869,11. **ATENDIDO.**

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.1.6. Adequar o cronograma em apresentado e assinado em PDF, pois está diferente do que está em documento aberto; **ATENDIDO.**

4.1.7. Adequar o valor apresentado no cronograma de R\$ 481.146,12, pois no resumo o valor total é de R\$ 479.869,11. **ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Não foram apresentados novos documentos no prazo concedido para apresentação de recursos (10/02 a 03/03, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022), portanto a documentação não atende todos aos apontamentos deste parecer.

6. CONCLUSÃO

Não é possível a indicação do empreendimento, visto que conforme a Deliberação CBH-SMT nº 457 de 09/09/2022, não há recurso para aplicação no Sub-PDC 3.3 para o ano de 2023.



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini
CREASP: 5069768417

Sorocaba, 16 de março de 2023